PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

CONFORME LEI 4.101, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Sexta-feira, 07 de novembro de 2025 | Ano XX | Edição 2225A | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Saúde 5
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 5
Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania 8
Poder Legislativo 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

CRIADA PELA LEI Nº 4101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Ribeirão
CEP 13900-400 - Tel: 0800 0800 170
e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br | site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.173, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

INSTITUI A COMISSÃO DISCIPLINAR ÉTICA DE CARÁTER PERMANENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, usando de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 69, VIII da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4476/2024, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, a instituição dos órgãos que a integram: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e Conselho Tutelar - CT, a criação do Fundo Municipal dos Direitos da criança e do adolescente - FMDCA,

DECRETA:

Art. 1º Institui a Comissão Disciplinar Ética de caráter permanente, constituída por equipe intersetorial, destacada do quadro efetivo de servidores públicos municipais, a quem competirá:

I - receber denúncias contra os membros do Conselho Tutelar;

II - instaurar e instruir processos de apuração preliminar sobre as denúncias recebidas;

III - solicitar ou realizar diligências, requisitar informações e documentos necessários ao exame da matéria;

IV - garantir a ampla defesa do Conselheiro Tutelar;

V - emitir parecer conclusivo sobre a apuração preliminar;

VI - emitir Relatório Final sobre a apuração preliminar;

VII - aplicar a sanção de advertência prevista nesta Lei, caso estabelecido no parecer conclusivo;

VIII - remeter ao órgão ao qual o Conselho Tutelar estiver vinculado administrativamente, e, para conhecimento, ao CMDCA, os casos cujo parecer conclusivo seja pela aplicação das sanções de suspensão ou destituição de mandato;

IX - comunicar ao Ministério Público informação sobre procedimento administrativo disciplinar em trâmite na Comissão.

Parágrafo único. O tratamento dos dados pessoais necessários ao efetivo exercício das competências dispostas neste artigo observará os termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Nairana Souza Fernandes da Silva;

II - Maitê Franco; e

III - Fernanda Teixeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de instalação, que ocorrerá por ato da Secretaria Municipal de Justiça, para concluir o Processo Administrativo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar correspondente.

Art. 4º Fica estabelecido que os servidores designados no artigo 2º deverão se organizar para exercer os trabalhos da pertinente Comissão, sem prejuízo de suas atividades inerentes ao cargo, devendo ajustar previamente os horários com seu superior hierárquico.

Art. 5º Aplica-se aos membros do Conselho Tutelar, no que couber, o regime disciplinar correlato ao funcionalismo público municipal, inclusive no que diz respeito à competência para processar ou julgar o feito, e, na sua falta ou omissão, o disposto na Lei Federal nº 8.112/1990.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e perdurará enquanto não for estabilizada a situação sanitária local.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 07 de novembro de 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS:21716603846
Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO MARTINS:21716603846

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ANA CAROLINA RABELO ALBERTO:42395082821
Assinado de forma digital por ANA CAROLINA RABELO ALBERTO:42395082821

ANA CAROLINA RABELO ALBERTO
Chefe de Gabinete

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 07 de novembro de 2025.

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
ATJ | ASSESSORIA TÉCNICO JURÍDICA

PORTARIA/ATJ Nº 89, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA, Assessor Jurídico, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria/ATJ nº 88, de 07 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 07 de novembro de 2025.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA
Assessor Jurídico

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação da Prefeitura, aos 07 de novembro de 2025.

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br
Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo - SP - CEP - 13900-400

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA - AMPARO

DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

Proc 20241011/2024- BENEFICENCIA PORTUGUESA DE AMPARO

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Prot. 20241011/2024A- BENEFICENCIA PORTUGUESA DE AMPARO

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Prot. 20241011/2024BA - BENEFICENCIA PORTUGUESA DE AMPARO

AUTO DE INFRAÇÃO E AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Proc. 20251467/2025 - DROGARIA PRIMON LTDA - AIF nº 0585, AIP nº 1418

Proc. 20251190/2025 - MICELI & MICELI AMPARO LTDA ME - AIF nº 0569, AIP nº 1414

Proc. 20251187/2025 - MICELI & MICELI AMPARO LTDA ME - AIF nº 0570 AIP nº 1413

Proc.20251111/2025 - BONO COMERCIO E SERVICOS LTDA - AIF nº 0560 AIP nº 1399

TERMO DE INUTILIZAÇÃO

Proc. 20251467/2025 - DROGARIA PRIMON LTDA -TRM – 001-A nº 2507

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Proc.20251111/2025 - BONO COMERCIO E SERVICOS LTDA – NRM - 001-1 n°194

IMPORTANTE

A licença de funcionamento deverá ser impressa pelo interessado através do site https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicença.consulta.logic

De acordo com a Portaria MS/SAS 376 de 03/10/200 e PT/SAS 511 de 29/12/200, todos os **Serviços de Saúde** tem a obrigatoriedade de realizar seu cadastro no CNES em todo território nacional.

Amparo, 07 de Novembro 2025

TERESA CRISTINA LUGLI

Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

INSTRUMENTO Nº 237/2025

Autorizado no Processo Administrativo nº 16392/2025

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMPARO – PRIMEIRA CONVENENTE E A EXC EDUCACIONAL LTDA - SEGUNDA CONVENENTE, TENDO POR OBJETO O DESENVOLVIMENTO DO APRENDIZADO DE ESTUDANTES. VIGÊNCIA DE 03/11/2025 A 02/11/2030.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

PROCESSO DE COMPRA: 01635/2025 – **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. – **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 109/2025 – **OBJETO:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual contratação futura de serviços de propaganda veicular, em veículos automotores, visando à divulgação de campanhas institucionais feitas pela Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. – **PARECER DO PREGOEIRO:** Senhora Secretária, o presente parecer tem por objetivo relatar os procedimentos e resultados pertinentes ao supramencionado Pregão Eletrônico, conduzido por este pregoeiro nomeado pela Portaria nº 105/2024, sob a forma eletrônica e regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro 2023, e demais legislações aplicáveis. A partir disso, informo-lhe que no dia 05 de novembro de 2025, às 09 horas, foram iniciados os trabalhos do presente procedimento licitatório através da plataforma on-line Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNet, com a participação de único proponente. Logo após a realização da etapa de lances sob o critério de menor preço por item, a empresa classificada em primeiro lugar no certame foi convidada à baila de negociação, escoimado pelo **Art. 61 da Lei Federal nº 14.133/21**, no entanto, o proponente ofertou preço final superior à média estimada, em detrimento da sua aceitabilidade e por consequência, a determinação de **fracassado** ao objeto em licitação. Ademais, dada a ausência de objeções às decisões deliberadas durante a sessão pública, ratifico que o certame foi concluído sem a definição de vencedor. Diante do exposto, fundado pelo **Art. 71, Inciso IV da Lei nº 14.133/21, Art. 3º, Inciso II do Decreto nº 6.479 de 29 de março de 2022**, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade responsável, Sra. Caroline Brandão Pires de Almeida, Secretária Municipal de Saúde, no intento do seu despacho decisório pela **revogação** do objeto em licitação, para que em havendo interesse, providencie a repetição do certame. Sem mais a expor, reitero que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública.

É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 06 de novembro de 2025.

Julio César

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

PROCESSO DE COMPRA: 01635/2025 – **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. – **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 109/2025 – **OBJETO:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual contratação futura de serviços de propaganda veicular, em veículos automotores, visando à divulgação de campanhas institucionais feitas pela Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. – **TERMO DE REVOGAÇÃO:** Em razão do constante nos autos e com base na **Lei Federal 14.133/2021**, **Lei Federal nº 4.320/64, Decreto Municipal nº 6.479**, de 29 de março de 2022 e **Decreto Municipal nº 6.847**, de 20 de dezembro de 2023 e em especial a manifestação do Pregoeiro, constante neste processo, que acolho e decido pela **revogação** do presente procedimento licitatório e, **autorizo a repetição** do mesmo observadas às cautelas legais.

Publique-se.

Amparo, 06 de novembro de 2025.

Caroline Brandão Pires de Almeida

Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

PROCESSO DE COMPRA: 01680/2025 – **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. – **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 106/2025 – **OBJETO:** Aquisição de trocadores de fraldas de parede para adequar as Unidades Básicas de Saúde, conforme Edital e Anexos. – **PARECER DO PREGOEIRO:** Senhora Secretária, o presente parecer tem por objetivo relatar os procedimentos e resultados pertinentes ao supramencionado Pregão Eletrônico, conduzido por este pregoeiro nomeado pela Portaria nº 105/2024, sob a forma eletrônica e regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro 2023, e demais legislações aplicáveis. A partir disso, informo-lhe que no dia 03 de novembro de 2025, às 09 horas, foram iniciados os trabalhos do presente procedimento licitatório através da plataforma on-line Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNet, com a participação de 06 (seis) proponentes. Logo após a realização da etapa de lances sob o critério de menor preço por item, a empresa classificada em primeiro lugar no certame foi convocada a apresentar os documentos relativos à habilitação e a proposta atualizada, sendo submetida à avaliação de habilitação e restando aprovada. Neste intento, saliento que a licitante apresentou proposta condizente à média estimada e está devidamente habilitada no certame, por isso, foi considerada vencedora do certame, conforme segue: A empresa **R3 Company Soluções Integradas LTDA** inscrita sob o CNPJ nº **53.500.802/0001-27**, é a vencedora do objeto em licitação:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	17	UN	Trocador de fraldas - Especificações conforme Termo de Referência	Solutii	R$ 979,00	R$ 16.643,00

Ratifico que em atenção ao **Art. 165 da Lei nº 14.133/2021,** ao término da sessão foi concedido prazo de 10 minutos para possíveis manifestações de intenção de recurso, no entanto, não foram constadas. Estas foram as deliberações do certame. Diante do exposto, fundado pelo **Art. 71, Inciso IV da Lei nº 14.133/21, Art. 3º, Inciso II do Decreto nº 6.479 de 29 de março de 2022**, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade responsável, Sra. Caroline Brandão Pires de Almeida, Secretária Municipal de Saúde, no intento do seu despacho decisório pela **adjudicação** e **homologação** do objeto em licitação. Sem mais a expor, reitero que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública.

É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 06 de novembro de 2025.

Julio César

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

PROCESSO DE COMPRA: 01680/2025 – **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. – **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 106/2025 – **OBJETO:** Aquisição de trocadores de fraldas de parede para adequar as Unidades Básicas de Saúde, conforme Edital e Anexos. – **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:** Em razão do constante nos autos e com base na **Lei Federal 14.133/2021**, **Lei Federal nº 4.320/64, Decreto Municipal nº 6.479**, de 29 de março de 2022 e **Decreto Municipal nº 6.847**, de 20 de dezembro de 2023 e em especial a manifestação do Pregoeiro, constante neste processo, que acolho, **adjudico e homologo** o objeto da licitação a favor da empresa **R3 Company Soluções Integradas LTDA** inscrita sob o CNPJ nº **53.500.802/0001-27,** habitada e vencedora do certame com o menor preço unitário no valor de **R$ 979,00**, marca "**Solutti**" para o item 01 - Trocador de fraldas. Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a aquisição e despesa.

Publique-se.

Amparo, 06 de novembro de 2025.

Caroline Brandão Pires de Almeida

Secretária Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

Aos vinte e três dias do mês março do ano de dois mil e vinte e cinco no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, o Secretário Municipal de Manutenção de Zeladoria Pública e Manutenção de Vias Urbanas e Rurais, Sr. Rafael José de Campos, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro 2023, e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE LÂMINAS, DENTES E OUTRAS PEÇAS DE MÁQUINAS DA LINHA PESADA COM A FINALIDADE DE ATENDER A DEMANDA PREVISTA**, conforme Edital e Anexos, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa: **LUMA PEÇAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ Nº 69.084.861/0001-00 E WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ Nº 27.614.905/0001-08** classificada em primeiro lugar para fornecimento do (s) item(ns) abaixo discriminado(s), observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 077/2025, Processo de Compra nº 00729/2025.

LUMA PEÇAS PARA TRATORES LTDA

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL	TOTAL LOTE
10	01	Lâmina	Und.	8	FNX	R$ 493,75	R$ 3.950,00	R$ 3.950,00

WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALORUNT.	VALORTOTAL	TOTAL LOTE
1	1	Faca CurvaEsquerda 06 Furos Espessura 3/4"	5	Unid.	Nortrack*	R$ 598,04	R$ 2.990,20	R$ 14.700,00
	2	Faca CurvaDireita 06 FurosEspessura 3/4"	5	Unid.	Nortrack*	R$ 598,00	R$ 2.990,00	
	3	Porca	150	Unid.	Nortrack*	R$ 0,82	R$ 123,00	
	4	Parafuso	90	Unid.	Nortrack*	R$ 5,60	R$ 504,00	
	5	Lamina 6 Furos Espessura 3/4"	10	Unid.	Nortrack*	R$ 525,00	R$ 5.250,00	
	6	Lamina 5 Furos Espessura 3/4"	5	Unid.	Nortrack*	R$ 444,00	R$ 2.220,00	
	7	Parafuso - Esteira FiatAllis - Fd 900 - 1994	180	Unid.	Nortrack*	R$ 3,46	R$ 622,80	
2	1	Lamina 13 Furos Espessura 3/4" - Curva Com 25 Cm De Largura	16	Unid.	Nortrack- Mtw*	R$ 645,04	R$ 10.320,64	R$ 14.028,85
	2	Porca	416	Unid.	Nortrack*	R$ 0,96	R$ 399,36	
	3	Parafuso	416	Unid.	Nortrack*	R$ 2,45	R$ 1.019,20	
	4	Escarificador	5	Unid.	Nortrack*	R$ 247,81	R$ 1.239,05	
	5	Ponteiro Escarificador	20	Unid.	Nortrack*	R$ 52,53	R$ 1.050,60	

3	1	Parafuso	416	Unid.	Nortrack*	R$ 2,45	R$ 1.019,20	R$ 12.548,24
	2	Lamina 13 Furos Espessura 3/4" - Curva Com 25 Cm De Largura	16	Unid.	Nortrack- Mtw*	R$ 645,04	R$ 10.320,64	
	3	Escarificador	6	Unid.	Xhget*	R$ 95,04	R$ 570,24	
	4	Ponteiro Escarificador	24	Unid.	Xhget*	R$ 26,59	R$ 638,16	
4	1	Parafuso	64	Unid.	Nortrack*	R$ 3,52	R$ 225,28	R$ 9.009,28
	2	Porca	64	Unid.	Nortrack*	R$ 0,96	R$ 61,44	
	3	Dente	32	Unid.	Nortrack*	R$ 272,58	R$ 8.722,56	
5	1	Porca Cod 61d10	64	Unid.	Nortrack*	R$ 0,96	R$ 61,44	R$ 17.793,28
	2	Dente	32	Unid.	Nortrack*	R$ 272,58	R$ 8.722,56	
	3	Parafuso	64	Unid.	Nortrack*	R$ 3,52	R$ 225,28	
	4	Porca	64	Unid.	Nortrack*	R$ 0,96	R$ 61,44	
	5	Dente	32	Unid.	Nortrack*	R$ 272,58	R$ 8.722,56	
6	1	Parafuso	108	Unid.	Nortrack*	R$ 6,93	R$ 748,44	R$ 13.074,16
	2	Adaptador	36	Unid.	Nortrack*	R$ 160,01	R$ 5.760,36	
	3	Castanha	108	Unid.	Nortrack*	R$ 3,13	R$ 338,04	
	4	Unha	80	Unid.	Nortrack*	R$ 47,01	R$ 3.760,80	
	5	Pino	8	Unid.	Nortrack*	R$ 23,00	R$ 184,00	
	6	Spring	8	Unid.	Nortrack*	R$ 18,30	R$ 146,40	
	7	Adaptador Esquerdo	6	Unid.	Nortrack*	R$ 170,02	R$ 1.020,12	
	8	Adaptador Direito	6	Unid.	Nortrack*	R$ 170,00	R$ 1.020,00	
	9	Parafuso Lateral	12	Unid.	Nortrack*	R$ 1,00	R$ 12,00	
	10	Porca Lateral	12	Unid.	Nortrack*	R$ 7,00	R$ 84,00	
7	1	Lamina 4 Furos	8	Unid.	Nortrack*	R$ 338,00	R$ 2.704,00	R$ 2.800,00
	2	Parafusos E Porcas	32	Unid.	Nortrack*	R$ 3,00	R$ 96,00	
8	1	Dente	5	Unid.	Nortrack*	R$ 280,00	R$ 1.400,00	R$ 3.100,00
	2	Trava	10	Unid.	Nortrack*	R$ 10,00	R$ 100,00	
	3	Unha	25	Unid.	Xhget*	R$ 64,00	R$ 1.600,00	
9	1	Lamina 7 Furos Espessura 3/4"	6	Unid.	Nortrack*	R$ 710,80	R$ 4.264,80	R$ 8.428,38
	2	Porca	132	Unid.	Nortrack*	R$ 1,07	R$ 141,24	
	3	Parafuso	132	Unid.	Nortrack*	R$ 4,30	R$ 567,60	
	4	Canto Esquerdo 4 Furos Espessura 3/4"	6	Unid.	Nortrack*	R$ 230,13	R$ 1.380,78	
11	1	Lamina 13 FurosEspessura 3/4" - Curva Com 25 Cm De Largura	16	Unid.	Nortrack - Mtw*	R$ 374,19	R$ 5.987,04	R$ 7.405,60
	2	Porca	416	Unid.	Nortrack*	R$ 0,96	R$ 399,36	
	3	Parafuso	416	Unid.	Nortrack*	R$ 2,45	R$ 1.019,20	
12	1	Parafuso	64	Unid.	Nortrack*	R$ 3,52	R$ 225,28	R$ 9.009,28
	2	Porca	64	Unid.	Nortrack*	R$ 0,96	R$ 61,44	
	3	Dente	32	Unid.	Nortrack*	R$ 272,58	R$ 8.722,56	
13	1	Parafuso	104	Unid.	Nortrack*	R$ 5,00	R$ 520,00	R$ 9.999,22
	2	Porca	104	Unid.	Nortrack*	R$ 2,00	R$ 208,00	
	3	Lamina Dianteira	3	Unid.	Nortrack*	R$ 1.600,00	R$ 4.800,00	
	4	Lamina Traseira - Medida 60x15	3	Unid.	Nortrack*	R$ 550,00	R$ 1.650,00	
	5	Dentes Dianteiros	34	Unid.	Xhget*	R$ 50,33	R$ 1.711,22	
	6	Dentes Traseiros	12	Unid.	Xhget*	R$ 50,00	R$ 600,00	
	7	Dentes Laterais Esquerdo	3	Unid.	Xhget*	R$ 85,00	R$ 255,00	
	8	Dentes Laterais Direito	3	Unid.	Xhget*	R$ 85,00	R$ 255,00	

Prazo de entrega: As entregas serão feitas de forma parcial, conforme necessidade da Secretaria solicitante. Os itens solicitados deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento das Ordens de Compra encaminhadas pelo Departamento do Suprimentos.

Local de entrega: Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Zeladoria Pública e Manutenção de Vias Urbanas e Rurais, localizado na Avenida Pref. Raul de Oliveira Fagundes, nº 965 – Centro – Amparo/SP.

Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados a cada entrega, após aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Vigência da ata de registro de preços: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, com base no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

Na hipótese de prorrogação da ata de registro de preços, os preços poderão sofrer reajustes, qual terá como parâmetro para atualização monetária o índice INPC – IBGE ou outro que venha a substituí-lo, devidamente fundamentada por escrito pela detentora da ata de registro de preços e observados os demais requisitos constantes da Lei nº 14.133, de 2021.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 6, inciso LVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 13 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Rafael José de Campos

Secretário Municipal de Zeladoria Pública e Manutenção de Vias Urbanas e Rurais

.....

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMDSDHC | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Amparo, 07 de Novembro de 2025.

EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº.: 0005/2025.

A Prefeitura Municipal de Amparo/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Direitos Humanos e Cidadania, torna pública a relação das OSCs interessadas em firmar parceria: Termo de Fomento para o Exercício de 2026.

EDITAL 0005/2025 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

OSC	PROJETO	META
Ação Social de Amparo - ASA	Pe´na Bola Futuro do Amanhã	100
Ação Social de Amparo - ASA	Socioesportivo	200
Ação Social de Amparo - ASA	Sob as Asas	250
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Lições que Transformam e Encantam	23
Associação das Damas de Caridade	Fazendo Arte na Comunidade	40
Creche Nossa Senhora do Amparo	Construindo Valores	40
Associação Cristã Socioassistencial Esportiva Bembolado	Escolinha de Futebol Bem Bolado	150
Associação Cristã Socioassistencial Esportiva Bembolado	Fazendo a Diferença Planalto da Serra	60
Associação Franciscana de Assistência Social Sagrado Coração de Maria - AFASCOM	Cognição Nutrição e Nutrição	40
Associação Guarda Mirim de Amparo	Formação do Jovem Aprendiz	100
Educandário Nossa Senhora do Amparo	Criativamente Sustentável	160
Creche Santa Rita de Cássia	Leitura em Família	100
Creche São Cristóvão	Mergulhando na Imaginação	160
Movimento de Ação Rural do Bairro do Pantaleão - MARP	Futuro em Ação	145
Serviço Espírita de Proteção a Infância - SEPI	Cidadão do Amanhã	400

Elson Batista da Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMDSDHC | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Amparo, 07 de Novembro de 2025.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº.: 0006/2025

A Prefeitura Municipal de Amparo/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Direitos Humanos e Cidadania, torna pública a relação das OSCs interessadas em firmar parceria: Termo de Fomento para o ano de 2026.

EDITAL 0006/2025 - Fundo Municipal do Idoso

OSC	PROJETO	META
Lar dos Velhos de Amparo	Desafio em Ação	30
Movimento de Ação Rural do Bairro do Pantaleão - MARP	Viver a Vida	25

Elson Batista da Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO
3º ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 88/22
Expediente nº 13/22
Exercício de 2025
Contratante: Câmara Municipal de Amparo
Contratado: Conectlibras Serviços de Tradução e Interpretação de Libras Ltda
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de intérprete de libras.
Valor anual: R$ 22.147,80
Prazo: 12 meses - de 10/11/2025 a 9/11/2026

.....

CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO
Portaria nº 2.272, de 13 de outubro de 2025

Revolve: Exonerar a pedido o servidor municipal Diogo Alamino Bonetti, Analista Legislativo, a partir de 21 de outubro de 2025.

Ver. Fernando Garcia da Silva - Presidente

CONVOCAÇÃO

A Câmara Municipal de Amparo, Estado de São Paulo, convoca o candidato aprovado no Concurso Público do Edital nº 01/2023, abaixo mencionado, a comparecer à Coordenadoria de Assuntos Administrativos da Edilidade, localizada à Rua do Legislador Amparense nº 100, Jardim Santa Helena, nesta cidade de Amparo, no horário compreendido entre 8h e 17h, munido dos documentos relacionados no edital de abertura do concurso público para que tome posse no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desistência da vaga.

ALEXANDRE GALAVERNA BONAMI, aprovado em 3º lugar no Concurso Público nº 01/2023 para o emprego público de **Analista Legislativo** - homologado em 05/05/2023.

Publique-se. Amparo, 07 de novembro de 2025
Júlio Cesar Teixeira Roque - Diretor Geral

.....